### Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Gestora do Açude Arneiroz II

**Data:** 30/04/2010

Local: Auditório do CRAS Arneiroz - Ceará

**Horário:** 09:00

Objetivo: Nivelamento das discussões ocorridas na Audiência Pública realizada dia 08/04/2010 e

assuntos tratados na reunião de 22/04/2010.

Público Alvo: Comissão de Acompanhamento de Pesca no Acude Arneiroz II, Mardônio

Mapurunga, Hewelanya Uchõa e Gutemberg Fernandes COGERH – Iguatu.

### Pauta de 08/04/2010:

• Pesca Predatória

- Salga do Camarão
- Lixo da Pesca (lixo doméstico e resto de peixe)
- Visitação do AGIR aos acampamentos dos pescadores
- Pesca da branquinha (malha pequena) prejudica a curimatã e o piau (rever calendário)
- Expansão da piranha no açude, estudar controle biológico
- Cultivos a jusante (IBAMA)
- Utilização das vazantes na bacia hidraúlica
- Esgotos de Tauá, Arneiroz, Saboeiro e (Parambu)
- Implantação de balneários (turismo)
- Organização dos pescadores sobre ordenamento da atividade de pesca no açude Arneiroz II
- Entrada de pescadores de outros municípios
- Visitação do AGIR semanalmente na Bacia
- Gado na bacia hidraúlica, proprietários têm a obrigação de construir as cercas para confinação do gado dentro de suas propriedades, de conformidade como determina a legislação em vigor
- corredores de acesso ao açude para os gados e animais silvestres

### Pauta de 22/04/2010

- 1.0 Zoneamento da bacia hidraulica por setores de pesca
- 1.1 Zoneamento da bacia hidraulica em espaços de pesca, separando os locais de procriação e os apresentados na legislação em vigor, os quais são proibidos a pesca comercial
- 1.2 Posicionamento dos acampamentos de pesca (ranchos):
- Sr. Clovinho
- Balseiro
- Agrovila
- Genival
- Próximo da parede
- 1.3 Os ranchos devem ser posicionados fora da APP e está de conformidade com a legislação ambiental.
- 1.4 A captura do camarão.

- pode ser realizada em toda bacia hidráulica do açude, nos locais definidos para pesca comercial
- os ranchos de camarão seguem os citados anteriormente
- O beneficiamento do camarão só pode ocorrer em um só local, definido pela Comissão Gestora, devendo estar de acordo com a legislação ambiental, com instalação de tanques de salga, com o processo e destino do sal proveniente da salga sem causar impactos ambientais
- 1.5 Respeito pelo espaço de pesca de cada pescador
- Os pescadores de camarão não podem invadir o espaço dos pescadores de peixe e vice-versa
- os espaços serão demarcados por bóias, separando a pesca do peixe com a captura do camarão
- as bóias devem ser de cores próprias que definem a atividade que está sendo realizada naquele local.
- 1.6 Definição de locais de banhados
- 1.7 Definição dos locais dos ancoradores de pesca
- Os ancoradores de barcos devem estar posicionados em locais de não banhados da população.
- Os ancorados devem ser posicionados dentro da bacia hidráulica do açude;
- O acesso aos ancorados devem ser feitos por corredores de acesso, com licença para supleção e interdição da APP de conformidade com a resolução nº 369 do CONAMA.
- 1.8 Cada pescador é responsável pelo destino do seu lixo, evitando que venha contaminar o açude.
- 1.9 Visitação rotineira da COGERH, AGIR, aos ranchos de pesca para fazer vistoria do destino do lixo doméstico e da pesca.
- 1.10 Fiscalização rigorosa no período de defeso, com a participação também da comunidade de pescadores, informando o AGIR as ocorrências de pesca predatória
- 1.11 Realização de controle biológico da piranha com estudos realizados pela COGERH.
- 1.12. Construção do regimento interno da pesca no açude Arneiroz II, instituído pela Comissão Gestora de conformidade com a legislação de pesca e ambiental atual, o qual todos os pescadores devam se submeter, com carteira emitida e controlada pela COGERH.

## DESENVOLVIMENTO DAS DISCUSSÕES 30/04/2010.

# 1. Tempestade de Idéias (ORIENTAÇÕES)

- A importância de delimitar áreas de proteção nas entradas dos afluentes, para que o peixe do rio desove, mesmo após período de defeso, quando a piracema é tardia;
- A Comissão realizará articulação (conversa) com os proprietários dos 05 cinco locais definidos anteriormente para serem os ranchos de pesca;
- O pescador tem que ser pescador profissional e possuir carteira de pesca para praticar a pesca comercial no Arneiroz II;
- Foi lançada a proposta da salga do camarão acontecer na localidade denominada Caiçara Nova, local onde já existem tanques, devendo ser observada a situação atual dos tanques e o destino final que será dada ao sal;
- Elaborar Plano Estratégico para Pesca. Idéia de Especialista dar instruções aos membros da comissão;

- Demarcar locais de pesca com bóias coloridas, diferenciando a pesca de peixe e a captura de camarão, das áreas de proibição de pesca;
- Incentivar o turismo municipal, ficaram definidos os seguintes locais para banhos: Agrovila, Estreito, próximo a casa do AGIR e outros a serem acrescidos;
- Definiu se também que lanchas e jetsquis somente nos finais de semana quando os galões não estão na água, caso haja desobediência os infratores deverão arcar com os prejuízos dos pescadores.
- Cada pescador é responsável pelo seu lixo e a COGERH, fiscalizará;
- Presença do AGIR do Açude Arneiroz II nas reuniões da Comissão;
- Verificar com o IBAMA horários de retirada dos pescadores do reservatório e definir na carteira da COGERH, como também para os pescadores de camarão;
- Construir um ambiente de conformidade com a legislação de pesca e ambiental para que obtenham benefícios com formatação adequada para obter créditos e programas sociais de sustentabilidade;
- Manter o AGIR do reservatório informado de pesca predatória e o AGIR manterá em sigilo o nome do denunciante;
- Necessidade de documento formal para ser encaminhado a COGERH para possível contratação de especialista em pesca para atender os açudes da bacia a tratar assuntos sobre controle biológico da Piranha;
- Foi colocada pelos pescadores a necessidade de o IBAMA verificar a viabilidade de se trabalhar com a malha de n° 06 na pesca da branquinha pois consideram melhor do que a de n° 05 que diminui a produção de peixes devido a captura de peixes comerciais de tamanho pequenos e não vendáveis;
- Necessidade de realizar levantamento das espécies de peixe existentes no açude Arneiroz II;
- Elaboração do Regimento Interno de Pesca que disponha sobre pesca no açude Arneiroz II, em conformidade com as leis de pesca e ambiental e que no futuro a confecção de carteira de pesca contendo assinatura do pescador acordando o que consta no regimento.
- Possibilidade de a COGERH realizar estudo do estoque pesqueiro atual e potencial, para quantificar a pesca comercial para cada pescador no reservatório Arneiroz II.

### **ENCAMINHAMENTOS:**

Esse é um momento de aperfeiçoamento para elaboração de documento sobre pesca no açude Arneiroz II que será entregue a Comissão Gestora. Ficou agendada para o dia 11 de maio/2010 uma reunião com a Comissão de Pesca para dar continuidade a este debate. Hewelanya encaminhará relato escrito deste momento para auxiliar no debate.